

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica – SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, faz saber aos editores que se encontra aberto **o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública.**

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a convocação de editores para o processo de inscrição e avaliação de **obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental** registrados nas escolas públicas que integram os sistemas de educação federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal participantes do PNLD.

1.2. As obras referidas no **subitem 1.1** devem atender aos seguintes componentes curriculares e informações pertinentes, observadas as condições e demais especificações constantes deste edital e de seus anexos:

QUADRO 1

ANO DE ESCOLARIDADE	TIPO DE OBRA	COMPONENTE CURRICULAR
1º ano	Um livro consumível por componente curricular, com conteúdos voltados para os alunos do 1º ano do ensino fundamental	Letramento e Alfabetização
		Alfabetização Matemática
2º ano	Um livro consumível por componente curricular, com conteúdos voltados para os alunos do 2º ano do ensino fundamental	Letramento e Alfabetização
		Alfabetização Matemática
	Um livro reutilizável por componente curricular, de introdução a conteúdos básicos e elementares	Ciências
		História
		Geografia
3º ano	Um livro consumível por componente curricular, com conteúdos voltados para os alunos do 3º ano do ensino fundamental	Letramento e Alfabetização
		Alfabetização Matemática
	Um livro reutilizável por componente curricular, voltado para os alunos do 3º ano do ensino	Ciências
		História

	fundamental.	Geografia
4º ano	Um livro reutilizável por componente curricular, voltado para os alunos do 4º ano do ensino fundamental.	Língua Portuguesa
		Matemática
		Ciências
		História
		Geografia
5º ano	Um livro reutilizável por componente curricular, voltado para os alunos do 5º ano do ensino fundamental.	Língua Portuguesa
		Matemática
		Ciências
		História
		Geografia

Quadro 2

Livros regionais para os últimos anos do primeiro segmento do Ensino Fundamental:

Ano de escolaridade	Tipos de obra	Componente curricular
4º ou 5º ano	Um livro reutilizável por componente curricular, voltado para os alunos do 4º ou 5º ano do ensino fundamental.	História Regional
		Geografia Regional

1.3. As obras voltadas para História Regional e Geografia Regional devem constituir-se como volumes únicos para cada uma dessas disciplinas.

1.4. As obras destinadas aos demais componentes curriculares devem constituir-se como coleções didáticas, conforme o disposto no **item 3** deste edital.

2. DOS PRAZOS

2.1. As etapas de cadastramento de editores, pré-inscrição e inscrição das obras serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1.1. Cadastramento de Editores e Pré-Inscrição das Obras

- Do dia 18/01/2011 até as 18:00 do dia 18/03/2011.

2.1.2. Inscrição/Entrega da Documentação e das Obras

- Do dia 28/03/2011 a 01/04/2011, nos dias úteis, no período de 8:30 às 16:30.

2.1.3. A entrega da documentação e das obras para os editores que pré-inscreverem mais de 50 (cinquenta) volumes será em até três etapas, conforme abaixo:

1ª Etapa: entrega de no mínimo 25% e no máximo 30% das obras, no dia 28/03/2011;

2ª Etapa: entrega de até 60%, perfazendo, no mínimo, 50% das obras, no período de 29/03/2011;

3ª Etapa: entrega de até 90%, perfazendo, no mínimo, 75% das obras, no período de 30/03/2011;

4ª Etapa: entrega do restante, perfazendo 100% das obras, no dia 31/03/2011.

2.1.4. A entrega da documentação e das obras para os editores que pré-inscreverem até 50 (cinquenta) volumes será em uma única etapa, no dia 01/04/2011.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1. Poderão participar do processo de avaliação e seleção obras inéditas ou reapresentadas, tendo em vista o uso tanto coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto individual (fora de sala de aula).

3.2. Os volumes constitutivos de cada obra deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos manuais do professor, que não podem ser uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, conforme o disposto no **Anexo III** deste edital, relativo aos princípios e critérios de avaliação estabelecidos para o PNLD 2013.

3.3. Exceção feita aos livros de História Regional e de Geografia Regional (Quadro 2), só serão aceitas coleções completas, inscritas sob um mesmo título, nos termos do Quadro 1 do **subitem 1.2** deste edital.

3.4. Entende-se por coleção o conjunto de volumes destinados a um período ou ciclo determinado dos anos iniciais do ensino fundamental, concebidos e organizados em torno de uma proposta pedagógica única, inclusive no que diz respeito à progressão e à avaliação do ensino-aprendizagem visado.

3.5. As coleções de Letramento e Alfabetização e de Alfabetização Matemática serão compostas de 06 volumes cada uma, sendo três livros do aluno e três manuais do professor.

3.6. As coleções de Língua Portuguesa e de Matemática serão compostas de 04 volumes cada uma, sendo dois livros do aluno e dois manuais do professor.

3.7. As coleções de História, Ciências e Geografia serão compostas de oito volumes cada uma, sendo quatro livros do aluno e quatro manuais do professor.

3.8. Considera-se obra inédita aquela cujos volumes foram produzidos sem tomar por base livros/coleções já avaliados nos PNLD anteriores, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.

3.9. Considera-se obra reapresentada aquela já avaliada nos PNLD anteriores, reinscrita com ou sem reformulações.

3.10. Não serão aceitos livros consumíveis, exceto no caso dos volumes constitutivos das coleções de Letramento e Alfabetização e de Alfabetização Matemática, conforme especificado no Quadro 1 do **subitem 1.2**.

3.11. Não poderão inscrever-se versões diferentes de um mesmo volume ou coleção, conforme o disposto no **subitem 6.3.2.4** deste edital.

3.12. Não será aceita a inscrição de cadernos de atividades.

3.13. As obras didáticas deverão ser pré-inscritas e entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola etc), e deverão manter conformidade com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição, salvo o disposto no **subitem 5.5.5**. Todas as características do projeto gráfico e editorial

deverão ser mantidas caso a obra seja aprovada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.4.3.2** deste edital.

3.14. Em caso de a obra conter anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.

3.15. A obra didática quer seja coleção quer seja volume único deverá ter um único editor.

3.16. Somente será aceita obra didática cujo autor ou organizador ou editor responsável seja pessoa física, claramente identificada na primeira capa do livro.

3.17. As obras deverão atender às normas do acordo ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O editor e/ou seu representante interessado em participar deste certame deverá observar as condições de participação no Programa, regulamentadas pelo Decreto nº 7.084, de 27/01/2010, Resolução/FNDE nº 60, de 20/11/2009 e, para aqueles cujas obras didáticas forem aprovadas, observar, também, a Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou outra que vier a substituí-la.

4.2. Poderá participar do processo de avaliação e seleção toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.3. Poderá participar do processo de avaliação e seleção consórcio de empresas, desde que pelo menos uma de suas consorciadas seja brasileira.

4.4. No caso de participação em consórcio, a liderança caberá à empresa consorciada que detiver o maior capital social.

4.5. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à empresa brasileira que detiver o maior capital social.

4.6. A empresa consorciada não poderá participar do processo de avaliação e seleção em mais de um consórcio ou isoladamente.

4.7. Não poderá participar do presente processo de avaliação e seleção a empresa:

4.7.1. declarada inidônea ou suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

4.7.2. estrangeira que não funciona no país.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Do Cadastro de Editores

5.1.1. Serão aceitas somente inscrições de pessoas jurídicas que formalizarem seu cadastramento, por meio de um responsável devidamente identificado no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo de Inscrição disponível no portal do FNDE: www.fnde.gov.br, no link “SIMAD”.

5.1.2. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o editor interessado, recomenda-se que se efetue no sistema de e-mail configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”. Ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos

em seu sistema de e-mail, estes recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnde.gov.br”.

5.1.3. Os editores deverão disponibilizar um endereço eletrônico corporativo para comunicação com o FNDE.

5.1.4. Os editores deverão manter seus dados permanentemente atualizados no FNDE por intermédio do endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br ou por intermédio do portal do FNDE citado no **subitem 5.1.1.**

5.1.5. O FNDE não se responsabilizará por **cadastamentos de editores** não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Da Pré-Inscrição das Obras

5.2.1. A pré-inscrição é o prévio cadastramento das obras didáticas e dos respectivos autores ou sucessores legais, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente por meio da *internet*, no portal do FNDE, citado no **subitem 5.1.1.**

5.2.2. Os editores poderão informar um endereço eletrônico da internet para cada coleção, que constará como hiperlink no Guia do Livro Didático - PNLD, no formato www.nomedaeditora.com.br/pnld2013/nomedacolecao_etc, no qual o professor poderá ter acesso exclusivamente à referida obra, na sua totalidade ou parcialidade. Este conteúdo estará sob responsabilidade exclusiva de cada editor

5.2.3. A pré-inscrição das obras deverá ser realizada mantendo conformidade com os dados informados nas Declarações de Edição, **Anexo IV**, e de Originalidade, **Anexo V**, no Contrato de Edição e na capa da obra. Caso haja inconsistência e/ou divergência, a obra será excluída, salvo o disposto nos subitens **6.2.1.1** e **6.2.1.2** deste edital.

5.2.4. No caso de autor falecido deverão ser informados, também, os dados dos herdeiros/sucessores.

5.2.5. Estará excluída do processo do PNLD 2013 a obra cujos dados preenchidos no SIMAD, no período da pré-inscrição, estiverem incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentarem divergência em relação à obra, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.4.3.2** deste edital.

5.2.6. A obra pré-inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.4.3.2** deste edital.

5.2.7. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em etapas do processo de aquisição.

5.2.8. O FNDE não se responsabilizará pela pré-inscrição de obras não concretizada por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Da Inscrição/Entrega da Documentação e das Obras Didáticas

5.3.1. A inscrição compreenderá a entrega da documentação e dos exemplares das obras pré-inscritas.

5.3.2. A obra inscrita deverá ter um único titular, o qual detenha o direito autoral de todos os volumes que a compõe.

5.3.3. A inscrição/entrega das obras deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, ou por procurador constituído.

5.3.4. Caso a inscrição seja realizada por um procurador constituído, deverá ser apresentada procuração com reconhecimento de firma e em papel timbrado da empresa.

5.3.5. Somente serão inscritas/recebidas as obras e respectiva documentação que forem pré-inscritas no Sistema SIMAD, nos termos do **subitem 5.2**.

5.3.6. Somente serão aceitas inscrições de obras cujos autores, organizadores ou editores responsáveis sejam pessoas físicas, claramente identificadas na primeira capa do livro.

5.4. Da Inscrição/Entrega da Documentação

5.4.1. Os editores que realizaram a pré-inscrição de obras serão convocados pelo FNDE ou por empresa contratada para este fim, no período citado nos **subitens 2.1.3 e 2.1.4**, em dia, horário e local a serem previamente agendados para entrega dos seguintes documentos:

5.4.1.1. Declaração de Edição de que a obra apresentada no ato da inscrição corresponde à sua última edição, modelo no **Anexo IV**.

5.4.1.2. Declaração de Originalidade, assinada pelo editor e pelos autores de que a obra apresentada no ato da inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de outras obras inscritas no PNLD 2013, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo V**.

5.4.1.3. Declaração de Primeira Avaliação, para obra inédita na qual se afirma, sob as penas da lei, que essa obra não foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLD anteriores, modelo no **Anexo VI**.

5.4.1.4. Declaração de Reinscrição para obra reapresentada, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida a avaliação anterior, discriminando o título e autor da obra avaliada, modelo no **Anexo VII**.

5.4.1.5. Declaração de Revisão e Atualização para obra excluída. A nova edição deverá estar acompanhada da versão anterior excluída, contendo identificação dos pontos alterados/corrigidos, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo VIII**.

5.4.1.6. Ficha de Correção para obra excluída, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo IX**.

5.4.1.7. Cópia do Contrato de Edição e/ou instrumento legal estabelecido, inclusive de sub-rogação e/ou representação firmado pelos autores e editor da obra, entre si ou com terceiros, mediante o qual o editor em caráter de exclusividade detem os direitos autorais da obra didática e obriga-se a reproduzi-la, divulgá-la e comercializá-la, ficando autorizado a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73. Deverá constar o título e subtítulo, se houver, da obra, idênticos ao título e subtítulo informados no SIMAD.

5.4.1.8. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica: deverá ser entregue uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido pela instituição de ensino superior.

5.4.2. A apresentação da cópia do contrato de edição ou instrumento estabelecido, previsto no **subitem 5.4.1.7** entregue na inscrição não isenta ou substitui o envio de nenhum dos documentos necessários ao processo de habilitação, descrito no **item 8** deste edital.

5.4.3. Os documentos exigidos nos **subitens 5.4.1.7 e 5.4.1.8** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente.

5.5. Da Inscrição/Entrega das Obras Didáticas

5.5.1. Os editores que realizaram a pré-inscrição serão convocados pelo FNDE ou por empresa contratada para este fim, no período citado nos **subitens 2.1.3 e 2.1.4**, em dia, horário e local a serem previamente agendados para entrega dos exemplares da obra.

5.5.2. Para participar do Programa, os editores deverão apresentar coleções de obras didáticas assim definidas:

5.5.2.2. Obras Caracterizadas – aquelas que deverão estar claramente identificadas, de acordo com o **Anexo I**.

5.5.2.3. Obra(s) Descaracterizadas – aquelas que não poderão conter qualquer identificação, conforme especificado no **Anexo I**.

5.5.3. Deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do livro do aluno, acompanhados de 10 (dez) exemplares do respectivo manual do professor, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor caracterizados e 04 (quatro) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor descaracterizados. Os volumes a serem entregues deverão corresponder a mais recente edição.

5.5.4. Todas as obras a serem entregues deverão estar embaladas por componente curricular, por título e ano ou ciclo, além de estarem identificadas externamente, em cada embalagem.

5.5.5. Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado.

5.5.6. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

5.5.7. Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após o processo de avaliação.

5.5.8. A 1ª capa dos exemplares da obra inscrita deverá apresentar dados iguais aos constantes nos contratos de edição e as informações cadastradas no SIMAD.

5.5.9. O editor deverá disponibilizar, oportunamente, conforme orientação a ser fornecida pela SEB, a imagem da primeira capa do Livro do Aluno, no caso das obras em volume único e da imagem da capa do Livro do Aluno do primeiro volume das obras didáticas inscritas como coleção, com as seguintes especificações: CMYK; 300 DPI; Formato TIF.

5.6. Da Comprovação da Inscrição/Entrega da Documentação e das Obras Didáticas

5.6.1. Para efeito de confirmação da inscrição será emitido Comprovante de Entrega, após serem conferidos os exemplares das obras e a documentação.

5.6.2. Somente será admitida a inscrição da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação e dos exemplares da obra, sendo vedado o recebimento parcial.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS

6.1. Constituem etapas do processo de avaliação e aprovação de obras didáticas a triagem, a pré-análise e a avaliação pedagógica.

6.1.2. As obras eliminadas nas etapas de triagem e pré-análise serão excluídas por não atendimento aos requisitos de admissibilidade estipulados neste edital.

6.1.3. Não caberá recurso nas etapas de triagem e pré-análise das obras didáticas inscritas no PNLD.

6.2. Da Triagem

6.2.1. A triagem das obras será realizada em caráter eliminatório, com o objetivo de examinar os aspectos físicos e atributos editoriais das obras inscritas, em conformidade com os requisitos estipulados neste edital.

6.2.1.1. Verificada a existência de falhas pontuais, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a 8 (oito) volumes por titular de direito autoral ou de edição, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

6.2.1.2. Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

6.2.2. Se verificada em obras descaracterizadas, previstas no **subitem 5.5.2.3**, a existência de informações que permitam sua identificação após os procedimentos previstos nos subitens **6.2.1.1** e **6.2.1.2**, a obra será reenviada à triagem.

6.2.3. As obras tanto quanto a documentação, que não atenderem às exigências contidas no **Anexo I** deste edital serão excluídas, salvo o contido no **subitem 6.2.1.1**.

6.2.4. Havendo contradição entre os dados constantes na documentação da obra entregue na fase de inscrição e os dados preenchidos no SIMAD durante a fase de pré-inscrição, a obra será excluída, salvo o contido no **subitem 6.2.1.2**.

6.2.5. Na hipótese de a obra ser excluída na etapa da triagem, os motivos da exclusão poderão ser disponibilizados ao editor somente após a divulgação do resultado do processo de avaliação e aprovação de obras, mediante solicitação formal ao FNDE.

6.3. Da Pré-Análise

6.3.1. A pré-análise das obras inscritas terá caráter eliminatório e consistirá no exame do atendimento do objeto e da documentação definidos neste edital, bem como da adequada reformulação das obras excluídas em edições anteriores do PNLD.

6.3.2. Na pré-análise será excluída a obra didática que:

6.3.2.1. não atender ao definido nos **itens 1 e 3** e no **subitem 5.4.1**;

6.3.2.2. tenha sido excluída em avaliação pedagógica anterior e não apresente declarações de revisão e atualização e de correção, previstas nos **subitens 5.4.1.5 e 5.4.1.6**;

6.3.2.3. constitua variante de outra obra inscrita no PNLD 2013.

6.3.2.4. Duas ou mais coleções (ou volumes) serão consideradas variantes ou versões diferentes de uma mesma coleção (ou volume) sempre que apresentarem – total ou parcialmente – projeto didático-pedagógico de mesma natureza e organização, em termos de concepção de ensino-aprendizagem (em geral e na área em questão), perspectivas teóricas, seleção de conteúdos, metodologia de ensino e tipo de atividade, em projetos gráfico-editoriais diversos ou semelhantes.

6.4. Da Avaliação Pedagógica

6.4.1. A avaliação pedagógica das obras didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, a partir das especificações e critérios fixados neste edital.

6.4.1.1. Para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes técnicas formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino.

6.4.2. A avaliação das obras será realizada com base em critérios comuns e critérios específicos para os diversos componentes curriculares, constantes nos **itens 1 e 3** e no **Anexo III**.

6.4.3. As obras avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas, que indicarão:

6.4.3.1. a aprovação;

6.4.3.2. a aprovação condicionada à correção de falhas pontuais apontadas; ou

6.4.3.3. a reprovação.

6.4.4. Na hipótese do **subitem 6.4.3.2**, o titular de direito autoral ou de edição poderá reapresentar a obra corrigida no prazo de quinze dias a contar da publicação do resultado da avaliação pedagógica, para conferência e eventual aprovação.

6.4.4.1. Para a hipótese do **subitem 6.4.4** o editor deverá apresentar 5 (cinco) exemplares por volume objeto de avaliação.

6.4.4.2. A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer tenham sido devidamente sanadas.

6.4.4.3. Não se constituem como falhas pontuais a supressão ou substituição de trechos do texto, a correção de unidades ou capítulos, a revisão parcial ou global da obra, a adequação dos exercícios ou atividades dirigidas ou, ainda, quaisquer outras falhas que, não se restringindo à simples correção de um ou outro pontos isolados, demandem reformulação de texto(s), atividade(s), exercício(s) ou proposta(s) didática(s).

6.4.5. O parecer referente à análise da obra não aprovada, hipótese prevista no **subitem 6.4.3.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da publicação do resultado da avaliação pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

6.4.6. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Educação Básica – SEB, que proferirá decisão no prazo de trinta dias.

6.4.6.1. Para análise dos recursos, a SEB contará com auxílio de equipes revisoras formadas por três avaliadores integrantes das equipes técnicas de que trata o **subitem 6.4.1.1** que não tenham participado da avaliação inicial da obra didática.

6.4.6.2. A equipe revisora ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

6.5. Do Guia de Livros Didáticos

6.5.1. As obras didáticas aprovadas no processo de avaliação serão divulgadas no Guia de Livros Didáticos destinado aos anos iniciais do ensino fundamental – PNLD 2013, a ser disponibilizado no portal do FNDE e encaminhado às escolas públicas do ensino fundamental.

6.5.2. Constarão do Guia de Livros Didáticos as resenhas das coleções e livros regionais aprovados, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e demais informações sobre o processo de escolha.

6.5.3. Serão convocados para a etapa de habilitação os editores que tiverem suas obras didáticas aprovadas.

6.6. Da Escolha das Obras Didáticas

6.6.1. Poderão participar do PNLD 2013 as escolas federais e as escolas públicas cuja rede de ensino (municipal, estadual ou distrital) tenha firmado Termo de Adesão ao programa, conforme os termos da Resolução CD/FNDE nº 60, de 23.11.2009, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

6.6.2. Os livros didáticos serão livremente escolhidos pelas escolas participantes, por meio de seu corpo docente e dirigente e com base na análise das informações contidas no Guia de Livros Didáticos.

6.6.3. A escolha será realizada em primeira e segunda opção para cada componente curricular, considerando-se a adequação e a pertinência das obras em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

6.6.4. Uma vez definidos os títulos, o dirigente da escola procederá ao registro dessa escolha no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo Escolha, disponível no portal: www.fnde.gov.br, no link “SIMAD”.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.2. Os alunos e professores cegos da rede pública receberão as mesmas obras distribuídas às suas escolas participantes no formato digital Mecdaisy, conforme disposto a seguir:

7.2.1. Os editores deverão converter para o formato Mecdaisy os livros do aluno e os manuais do professor dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências do 4º e do 5º ano bem como História Regional e Geografia Regional. As obras deverão ser geradas de acordo com a metodologia de transcrição de conteúdos em Mecdaisy e apresentadas em DVD;

7.2.2. As caixas e rótulos dos DVDs deverão ter identidade visual com a capa do livro impresso, e deverão apresentar um número de Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias. O material também deverá conter um selo identificando sua natureza acessível, a ser oportunamente fornecido pelo FNDE. As caixas dos DVDs deverão ser retangulares e de polietileno;

7.2.3. Cada volume de uma coleção deverá corresponder a um DVD, a ser embalado em uma caixa individual. As caixas que formam o conjunto da coleção (4º e 5º anos) de cada disciplina serão embaladas em *shrink* próprio, formando uma só encomenda, inclusive no caso de volumes únicos.

7.2.4. Os editores receberão a demanda, com base nas projeções do número de beneficiários no censo escolar, para distribuição das coleções às escolas em lote específico, com postagem até 20 de janeiro de 2013.

7.2.5. A remuneração do material em formato Mecdaisy será objeto de negociação específica, que levará em consideração os custos tanto da geração do conteúdo digital quanto de reprodução das cópias físicas.

7.2.6. O atraso ou o não atendimento do fornecimento do material em formato Mecdaisy resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição.

7.3. Para as obras aprovadas nos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática de 1º ao 3º anos e História, Geografia e Ciências de 2º e 3º anos, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do Guia de Livros Didáticos, encaminhar ao FNDE os arquivos em DOCx e PDF, dois exemplares do livro do aluno e dois do manual do professor, bem como arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR e 360 dpi de resolução, que ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Especial, para conversão e produção das versões em Braille pelo Ministério da Educação.

7.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem anterior, cuja comprovação se dará mediante apresentação de recibo específico emitido pelo FNDE, resultará na aplicação de multa, a ser processada após a assinatura do contrato de aquisição, com valor de R\$ 1.000 (mil reais) para cada volume, no caso de atraso, e R\$ 10.000 (dez mil reais) para cada volume, no caso de não entrega.

7.4. Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas obras aprovadas, no formato digital bilíngüe- língua portuguesa/LIBRAS, com aquisição assegurada pelo FNDE no âmbito do PNLD 2013, sujeita à regulação e contratação específicas.

8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será realizada por Comissão Especial de Habilitação, instituída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que convocará os editores para apresentação dos documentos.

8.1.1. Entende-se por editor a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais da obra e a qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição.

8.2. A habilitação das obras compreenderá:

8.2.1. a análise de documentos referentes aos editores, em especial aqueles previstos na Lei nº 8.666/93, na IN/MARE nº 05/95, no Decreto nº 3.722/01 e respectivas alterações;

8.2.2. a análise da documentação da obra exigida no **Anexo X** deste edital, em conformidade à Lei nº 9.610/98.

8.3. Será considerado habilitado o editor que, por meio dos documentos previstos no **Anexo X**, atender as condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

8.4. As obras didáticas escolhidas na forma do **subitem 6.6**, somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental que detém o direito patrimonial sobre elas.

8.5. Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada datada e assinada pelo representante do editor ou por seu procurador público.

8.5.1. Caso a documentação seja apresentada por procurador, deverá ser encaminhado também o instrumento público de procuração, conferindo poderes expressos para apresentação de documentos.

8.6. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **subitem 8.2**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou pela Comissão Especial de Habilitação, mediante a apresentação dos documentos originais.

8.7. Os editores terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio do email de convocação do FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **Anexo X**, sob pena de as obras aprovadas serem excluídas.

8.8. A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

8.8.1. As diligências e exigências da Comissão Especial de Habilitação poderão ser realizadas pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico constante da ficha cadastral a ser preenchida pelo representante do editor quando da etapa de pré-inscrição.

8.8.1.1. Nos casos de diligência, o habilitando terá 5 (cinco) dias corridos para cumpri-la, sob pena de o editor ser considerado não habilitado ou suas obras serem excluídas, na forma dos **subitens 8.10.1.2 e 8.10.1.3.**

8.8.1.2. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado pelo editor no SIMAD.

8.9. Para verificar se foram observados os prazos assinalados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

8.9.1. A data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

8.9.2. Data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

8.10. Do resultado do processo de habilitação

8.10.1. Do processo de habilitação poderá resultar:

8.10.1.1. Habilitação do editor sem exclusão de obras didáticas;

8.10.1.2. Habilitação do editor com exclusão de obras didáticas;

8.10.1.3. Não habilitação do editor.

8.10.2. A habilitação do editor sem exclusão de obras possibilitar-lhe-á prosseguir nas demais etapas previstas neste edital.

8.10.3. A habilitação do editor com exclusão de obras possibilitar-lhe-á prosseguir nas demais etapas previstas neste edital somente quanto às obras não excluídas.

8.10.4. A não habilitação excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9. Dos Processos de Aquisição, Produção e Entrega

9.1. Após o processo de habilitação dos editores, e somente se habilitado, o FNDE procederá à execução das demais etapas do processo previstas neste edital.

9.2. Da aquisição

9.2.1. O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação, convocará os editores habilitados para procederem à negociação de preços.

9.2.2. O processo de negociação tem como objetivo a pactuação do preço para aquisição das obras escolhidas em primeira opção pelas escolas.

9.2.3. Não havendo acordo entre as partes em relação ao preço, o FNDE poderá, em atenção ao princípio da economicidade, deixar de contratar a aquisição das obras previstas no

subitem 9.2.2 , e contratar a aquisição da segunda opção, ou ainda, na eventualidade de novo impasse, fazer a opção pela obra negociada mais escolhida em cada região.

9.2.4. O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

9.2.5. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelo editor em formulário próprio a ser enviado pelo FNDE.

9.2.6. A não negociação de preço para aquisição excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.3. Do Contrato Administrativo

9.3.1. O FNDE formalizará os contratos administrativos com os editores após a negociação dos preços.

9.3.2. O FNDE verificará por meio de consulta *on line* ao SICAF, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) do editor.

9.3.2.1. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 01 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

9.3.2.1.1. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

9.3.2.2. A garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até a data da assinatura do contrato.

9.3.2.3. A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

9.3.2.4. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial as cláusulas referentes ao controle de qualidade.

9.3.3. A critério e interesse da Administração Pública o FNDE poderá prorrogar o contrato com base na Lei 8.666/93.

9.4. Da produção

9.4.1. Após a assinatura dos contratos, os editores contratados estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas aos alunos e professores da rede pública do país, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo II** deste edital.

9.4.2. As obras serão produzidas diretamente pelas contratadas, cabendo a responsabilidade pela sua distribuição ao FNDE, por intermédio de empresa contratada especificamente para esse fim.

9.4.3. Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras avaliadas e aprovadas para o PNLD 2013, ou seja, os livros deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no programa, salvo disposição em contrário a ser informada previamente pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do editor.

9.4.4. Não serão aceitos selos impressos ou adesivados, exceto os do programa, tanto nas capas como no miolo da obra.

9.4.5. Só será aceito logotipo e nome do editor, nas capas como no miolo da obra, do editor contratado pelo FNDE; não será admitido outro logotipo ou nome de editor, mesmo que seja do grupo econômico ao qual pertence.

9.4.6. O editor contratado deverá apresentar, conforme determina a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2010 instituída pelo Comitê de Publicações do Ministério da Educação, certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO,.

9.5. Do Controle de qualidade

9.5.1. Por ocasião da produção das obras, o FNDE, ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o controle de qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 3, de 23 de março de 2005, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

9.6. Da entrega

9.6.1. As obras serão entregues/postadas diretamente pelos editores ao FNDE ou a instituição contratada para este fim, conforme Instrução Operacional a ser fornecida por ocasião da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

10.2. A pré-inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

10.3. A pré-inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de avaliação de obras didáticas em programas relacionados ao livro didático.

10.4. O editor deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, bem como a documentação referente às obras didáticas escolhidas.

10.5. Constitui obrigação do editor informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras escolhidas com base no presente edital.

10.5.1. O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o editor da obra escolhida, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou a edição da obra.

10.6. O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das obras didáticas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. A inscrição das obras não implica na obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra

didática, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da não-aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha e negociação.

10.8.1. Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 8**, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos editores, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

10.8.1.1. A recusa pelo editor em apresentar os contratos mencionados no **subitem 10.8.1**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.

10.9. Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMAD, na obra entregue e nos documentos apresentados no ato da inscrição, salvo o disposto nos **subitens 5.5.5, 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.4.3.2**.

10.10. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE.

10.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos editores, a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da seleção.

10.12. As etapas previstas neste edital estarão sob a integral responsabilidade:

10.12.1. do FNDE: cadastramento dos editores e pré-inscrição das obras didáticas;

10.12.2. do FNDE e da instituição contratada por ele: inscrição/recepção das obras e da documentação, bem como da triagem efetiva dos títulos inscritos;

10.12.3. da SEB: pré-análise, avaliação pedagógica das obras e elaboração do Guia de Livros Didáticos;

10.12.4. dos Professores/Dirigente de Escola: escolha das obras e informação ao FNDE das obras escolhidas;

10.12.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE: análise e habilitação da documentação apresentada pelos editores;

10.12.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE: negociação do preço da obra;

10.12.7. do Editor: produção e postagem;

10.12.8. do FNDE e da instituição a ser contratada por ele: controle de qualidade;

10.12.9. da instituição a ser contratada pelo FNDE: distribuição;

10.12.10. do FNDE e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação: acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.

10.13. De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 10.12**, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F” – Edifício FNDE – CEP: 70070-929 – Brasília/DF – telefones (61) 2022-5542/2022-5516, FAX (61) 2022-4438, e à SEB, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 6º andar, sala 612 – Brasília/DF – CEP 70047-900, e pelo telefone (61) 2022-8419.

10.13.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SEB, conforme o caso.

10.14. Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

10.15. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Estrutura Editorial, Triagem e Critérios de Exclusão na Triagem
- b)** Anexo II – Especificações Técnicas para Produção das Obras Didáticas
- c)** Anexo III - Princípios e Critérios para a Avaliação de Obras Didáticas
- d)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Edição
- e)** Anexo V – Modelo de Declaração de Originalidade
- f)** Anexo VI – Modelo de Declaração de Primeira Avaliação
- g)** Anexo VII – Modelo de Declaração de Reinscrição
- h)** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Revisão e Atualização da Obra
- i)** Anexo IX - Modelo de Ficha de Correção da Obra
- j)** Anexo X - Documentos necessários ao Processo de Habilitação
- k)** Anexo XI – Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial
- l)** Anexo XII – Modelo de Formulário de Habilitação

Brasília, 03 de novembro de 2010.

DANIEL SILVA BALABAN

Presidente do FNDE

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

Secretária de Educação Básica

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO I

ESTRUTURA EDITORIAL, TRIAGEM E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NA TRIAGEM

1. ESTRUTURA EDITORIAL DAS OBRAS DIDÁTICAS A SEREM ENTREGUES NA ETAPA DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM

1.1. PARA O LIVRO DO ALUNO E O MANUAL DO PROFESSOR CARACTERIZADOS

1.1.1. Na primeira capa:

1.1.1.1. Título da coleção e título do livro, quando for coleção; título da obra, quando for volume único;

1.1.1.2. Identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção;

1.1.1.3. A expressão “Volume Único”, no caso de volume único;

1.1.1.4. Nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável;

1.1.1.5. Componente curricular;

1.1.1.6. Nome do editor (razão social ou nome fantasia)

1.1.1.7. No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

1.1.2. Na segunda e terceira capas das obras: Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais por ocasião do processo de aquisição.

1.1.3. Na quarta capa:

1.1.3.1. Hino Nacional;

1.1.3.2. Número do ISBN.

1.1.4. Na folha de rosto:

Frente

1.1.4.1. Título da coleção e título do livro, quando for coleção; título da obra, quando for volume único;

1.1.4.2. Identificação do ano, ou volume, ou ciclo, no caso de coleção;

1.1.4.3. A expressão “Volume Único”, no caso de volume único;

1.1.4.4. Nome do autor ou pseudônimo, ou organizador, ou editor responsável;

- 1.1.4.5. Dados sobre a formação e experiência profissional do autor;
- 1.1.4.6. Componente curricular;
- 1.1.4.7. No manual do professor a expressão “Manual do Professor”;
- 1.1.4.8. Nome do editor (razão social ou nome fantasia);
- 1.1.4.9. Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação;

Verso

- 1.1.5.1. Ficha catalográfica
- 1.1.5.2. Nome e endereço completo do editor
- 1.1.5.3. Título original da obra com o respectivo copyright

1.1.6. Na lombada:

Para livros com lombada quadrada:

- 1.1.6.1. Título da coleção, quando for coleção; título da obra, quando for volume único;
- 1.1.6.2. Identificação do ano, ou volume, ou ciclo, no caso de coleção;
- 1.1.6.3. A expressão “Volume Único”, no caso de volume único;

1.1.7. O miolo:

1.1.7.1. O manual do professor deve conter instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor e o livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.

1.2. PARA O LIVRO DO ALUNO E O MANUAL DO PROFESSOR DESCARACTERIZADOS

1.2.1. A primeira capa deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir denominados, não sendo permitida a inserção de ilustrações ou outros textos:

- 1.2.1.1. Componente curricular;
- 1.2.1.2. Identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção;
- 1.2.1.3. A expressão “Volume Único”, no caso de volume único;
- 1.2.1.4. No livro do aluno a expressão “Livro do Aluno”, em local e tamanho de fácil identificação; e
- 1.2.1.5. No manual do professor a expressão “Manual do Professor”, em local e tamanho de fácil identificação.

1.2.2. A segunda, terceira e quarta capas:

1.2.2.1. Não devem conter textos ou ilustrações.

1.2.3. A folha de rosto:

Frente

- 1.2.3.1. No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.
- 1.2.3.2. No livro do aluno em branco.

Verso

1.2.3.3. Não devem conter textos ou ilustrações.

1.2.4. O miolo:

1.2.4.1. Não deve conter texto ou elementos que identifiquem o editor, e/ou autor, e/ou organizador e/ou editor responsável e/ou título da obra, do livro ou da coleção.

1.2.5. A lombada:

1.2.5.1. Não deve conter textos ou ilustrações.

2. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

2.1. Nesta etapa, serão excluídas as obras didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2:**

A – REFERENTE AO ELEMENTOS GERAIS DA OBRA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
A1	Obra com anexos ou similares em volume separado
A2	Obra que não foi pré-inscrita
A3	Obra apresentada em boneco ou protótipo.
A4	Coleção apresentada que não atende a equivalência entre o ano de escolaridade e o componente curricular, especificada no quadro 1 e 2 do subitem 1.2 do edital
A5	Obra dos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia apresentada em volume único
A6	Obra dos componentes curriculares de História Regional e Geografia Regional apresentada em coleção
A7	Obra cujos volumes são livros consumíveis, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, História Regional e Geografia Regional
A8	Obra cujos volumes são livros reutilizáveis, dos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática
A9	A coleção quando um dos seus volumes for excluído nessa etapa de triagem
A10	Obra com edição não finalizada, salvo o disposto no subitem 5.5.5
A11	Obra com rasura quer seja nas capas ou no miolo
A12	Obra que apresenta páginas faltantes
A13	Obra que apresenta páginas trocadas
A14	Obra que apresenta páginas invertidas

A15	Obra que apresenta falhas de impressão impedindo a leitura
A16	Obra cujos dados especificados nas declarações de edição, de originalidade, no contrato de edição não estejam iguais aos dados preenchidos na pré-inscrição
A17	Obra cujo autor ou organizador ou editor responsável não seja pessoa física e identificado na primeira capa do livro
A18	Obra cujos exemplares entregues não são da mesma edição
A19	Obra cujos exemplares entregues não são exatamente iguais
A20	Obra cujos exemplares entregues não são exatamente 10 exemplares do livro do aluno, acompanhado de 10 exemplares do respectivo manual do professor
A21	Obra cujos exemplares entregues não são exatamente 06 exemplares do livro do aluno acompanhado de 06 exemplares do respectivo do manual do professor caracterizados e 04 exemplares do livro do aluno acompanhado de 04 exemplares do manual do professor descaracterizados
A22	Livro do Aluno não acompanhado do respectivo Manual do Professor
A23	Manual do Professor não acompanhado do Livro do Aluno
A24	Coleções de Letramento e Alfabetização e de Alfabetização Matemática não compostas de seis volumes cada uma, sendo três volumes do livro do aluno e três volumes dos respectivos manuais do professor.
A25	Coleções de Língua Portuguesa e de Matemática não compostas de quatro volumes cada uma, sendo dois volumes do livro do aluno e dois volumes dos respectivos manuais do professor.
A26	Coleções de Ciências, História e Geografia não compostas de oito volumes cada uma, sendo quatro volumes do livro do aluno e quatro volumes dos respectivos manuais do professor.
A27	Obra em volume único não composta do livro do aluno e do manual do professor.
A28	Coleção apresentada com mais de um volume para um único ano
A29	Coleção ou volume único que tenha mais de um editor.
A30	Obra entregue na inscrição não acompanhada dos documentos explícitos nos subitens 5.4.1.1 a 5.4.1.8.
B – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA PRÉ-INSCRITAS NO SIMAD	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
B1	Obra cujas informações prestadas no SIMAD são incorretas ou incompletas
B2	Obra entregue na inscrição cujas especificações não sejam exatamente iguais as especificações informadas no SIMAD

B3	A primeira capa da obra caracterizada não traz o título da coleção e/ou o título do livro <u>exatamente</u> igual ao registrado no SIMAD
B4	A primeira capa da obra caracterizada não traz o nome do autor igual ao registrado no SIMAD, ou pelo menos um dos nomes registrados no campo “autor” do SIMAD
B5	A primeira capa não apresenta o nome da editora igual ao registrado no SIMAD
B6	O miolo da obra caracterizada não tem o número de páginas <u>exatamente</u> igual ao registrado no SIMAD
C – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA CARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
C1	Não apresenta na primeira capa o título do livro, no caso de volume único, e título da coleção e título do livro, no caso de coleção
C2	Não apresenta na primeira capa o nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável
C3	Não apresenta na primeira capa o nome do editor (razão social ou nome fantasia)
C4	Não apresenta na primeira capa a identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção; e no caso de volume único, não apresenta a expressão “Volume Único”
C5	Não apresenta na primeira capa a identificação do componente curricular
C6	Não apresenta na primeira capa a expressão <i>Manual do Professor</i> no manual do Professor
C7	Não apresenta o Hino Nacional e o número do ISBN na 4ª capa
C8	Não apresenta o título da obra e o título da coleção, no caso de coleção, e o título do livro, se for volume único, na frente da folha de rosto
C9	Não apresenta na folha de rosto a identificação do componente curricular
C10	Não apresenta a identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção; e no caso de volume único, não apresenta a expressão “Volume Único” na frente da folha de rosto
C11	Não apresenta o nome dos autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável na frente da folha de rosto
C12	Não apresenta o nome do editor (razão social ou nome fantasia) na frente da folha de rosto
C13	Não apresenta dados sobre a formação e experiência profissional do autor na frente da folha de rosto
C14	Não apresenta o número da edição, inclusive quando for a primeira, local e

	ano de publicação, na frente da folha de rosto
C15	Não apresenta no manual do professor a expressão Manual do Professor na frente da folha de rosto
C16	Não apresenta a ficha catalográfica, o nome, endereço completo do editor e o título original da obra com o respectivo copyright no verso da folha de rosto
C17	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o título da obra, no caso de volume único e no caso de coleção, não apresenta o título da coleção
C18	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada a identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção; e no caso de volume único não apresenta a expressão "Volume Único"
C19	Obra que apresenta textos ou ilustrações na segunda e terceira capas
D – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
D1	Obra que apresenta na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: identificação do ano ou ciclo, no caso de coleção; a expressão "Volume Único", no caso de volume único; o componente curricular; a expressão "Livro do Aluno", no caso de livro do aluno; e a expressão "Manual do Professor", no caso de manual do professor.
D2	Obra que apresenta na segunda, terceira e quarta capa qualquer texto ou ilustração.
D3	Obra que apresente na folha de rosto outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão "Manual do Professor" em local e tamanho de fácil identificação.
D4	Obra que apresente na lombada textos ou ilustrações.
D5	Obra que apresente no miolo textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e/ou título da obra, do livro ou da coleção.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DAS OBRAS DIDÁTICAS

1. FORMATO:

a) Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

2. MATÉRIA PRIMA:

a) CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m² (250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) MIOLO: Papel “off set” branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² (75 g/m² com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

3. ACABAMENTO

3.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;

b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

3.2. Para livros com mais de 96 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

3.3. Para os livros definidos no subitem 3.2:

a) lombada quadrada;

b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro;

d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;

e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

3.4. Para os livros definidos no subitem 3.2 deste Anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

a) costura de linha

b) falsa/termo costura

c) costura de cola

d) colagem PUR

3.4.1. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.5.2. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, à base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.5.3. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “Burst”, “notched” ou “slotted binding”, de forma a garantir a integridade física do miolo.

3.5.4. Para os livros com lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR)

3.5.5. Para os acabamentos previstos no subitem 3.4, letras “c” e “d”, e no subitem 3.7, e a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 3 de 23/03/2005.

3.6. Não será admitido miolo apenas colado ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após a secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

3.7. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (two shot), que garanta resultado de *page pull* (teste de eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3/2005, ou na que vier a substituí-la, desde que solicitado formalmente pelo editor e autorizado previamente à produção pelo FNDE.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO III

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos alunos, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. Para tanto, a educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extraescolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

No âmbito da mesma LDB, o Art. 32 define o ensino fundamental como obrigatório no País, com duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e tendo por objetivo a formação básica do cidadão. Nos termos da Lei, essa formação envolve:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio tanto da leitura e da escrita quanto do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- a aquisição de conhecimentos e habilidades, assim como a formação de atitudes e valores essenciais ao adequado convívio social;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Especificamente sobre os três anos iniciais do ensino fundamental, as orientações e diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação informam que essa etapa da escolarização deve assegurar:

- a) o letramento e a alfabetização;

b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da música e demais artes, da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, de Ciências, de Geografia e de História;

c) a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar ao ensino fundamental, e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro. (Parecer CNE/CEB 11/2010)

Com efeito, a consolidação do ensino fundamental com duração de nove anos, como estabelecido pela LDB, tem desencadeado uma reorganização dos sistemas de ensino, do espaço escolar, da grade curricular, das práticas pedagógicas e dos materiais de ensino, de modo a garantir uma efetiva inclusão social, não somente para o aluno ingressante, como também para os demais alunos do ensino fundamental.

Os progressos efetuados nas últimas décadas nos campos das teorias da aprendizagem e da psicologia cognitiva não podem ser esquecidos. Para formar cidadãos participativos, conscientes, críticos e criativos, em uma sociedade cada vez mais complexa é preciso levar os alunos a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. A apresentação de conceitos e procedimentos sem motivação prévia, seguida de exemplos resolvidos como modelo para sua aplicação em exercícios repetitivos é danosa, pois não permite a construção, pelo aluno, de um conhecimento significativo e condena esse aluno a ser um simples repetidor de procedimentos memorizados. Assim, o ensino que ignore a necessidade da aquisição das várias habilidades cognitivas e se dedique primordialmente à memorização de definições, procedimentos e à resolução de exercícios rotineiros de fixação não propicia uma formação adequada para as demandas da sociedade atual.

Nesse sentido, cabe destacar o que recomenda o Parecer CNE/CEB 11/2010, ao tratar da seleção e da forma de organização dos conteúdos no planejamento curricular.

No primeiro caso, é preciso considerar a relevância dos conteúdos selecionados para a vida dos alunos e para a continuidade de sua trajetória escolar. É também de fundamental importância que os conteúdos abordados respondam às demandas de um coletivo discente cada vez mais diverso, assegurando a igualdade de acesso ao conhecimento socialmente produzido.

Em relação à organização dos conteúdos, é necessário superar o caráter fragmentário das áreas do conhecimento, integrando-as em currículo que possibilite tornar os conhecimentos abordados mais significativos para os educandos e favorecer a participação ativa de alunos com habilidades, experiências de vida e interesses muito diferentes.

Além disso, segundo o documento *Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais* (BRASIL, 2004, p.17)¹, a inclusão de crianças de 6 anos no ensino fundamental não visa simplesmente antecipar ou repetir os conteúdos que tradicionalmente eram trabalhados na 1ª série, “mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos”, considerando a faixa etária e o perfil destes alunos”.

A avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2013 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira e às diretrizes e orientações aqui indicadas.

¹ Referência

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2004. 27 p.

Para alcançar esses objetivos, o livro didático deve veicular informação correta, precisa, adequada e atualizada, procurando assegurar que os componentes curriculares e as áreas de conhecimento articulem seus conteúdos, a partir da abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que contemplem diferentes dimensões da vida humana, tanto na esfera individual, quanto global, regional e local.

Como parte integrante de suas propostas pedagógicas, as coleções e os livros regionais devem colaborar efetivamente para a construção da cidadania. Nessa perspectiva, as obras didáticas devem representar a sociedade, buscando:

- promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
- abordar a temática de gênero, da não-violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia;
- promover a imagem da mulher através do texto escrito, das ilustrações e das atividades das coleções, reforçando sua visibilidade;
- promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmando o direito de crianças e adolescentes;
- incentivar a ação pedagógica voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania ativa, apoiando práticas pedagógicas democráticas e o exercício do respeito e da tolerância;
- promover positivamente a imagem de afro-descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
- promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sociocientíficos, considerando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, valorizando o caráter multicultural da nossa sociedade;
- abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, solidária, justa e igualitária.

Especificamente com relação aos **livros regionais**, estes devem atender a demandas de comunidades locais, abordadas de forma inespecífica pelas **coleções**, marcadas por perspectivas necessariamente gerais. Nesse sentido, o principal objetivo desses livros é o de contemplar, em sua especificidade, a História e a Geografia de uma determinada região, estado ou cidade.

Previstos para o quarto ou quinto ano, esses livros devem ser organizados de forma a permitir à escola o máximo de flexibilidade no que diz respeito ao ano em que será utilizado. Embora se apresentem isoladamente, a concepção e a organização desses volumes devem considerar os mesmos princípios didático-pedagógicos que presidem os demais livros didáticos.

Por fim, a avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2013 atende à política de incentivo à produção e qualificação de materiais didáticos no País. O PNLD cumpre a função, também, de estimular a discussão e participação de professores na escolha dos materiais didáticos a serem utilizados na escola, concorrendo, desse modo, para o exercício competente de sua profissão.

Espera-se, sobretudo, que o livro didático viabilize o acesso de professores, alunos e famílias a fatos, conceitos, saberes, práticas, valores e possibilidades de compreender, transformar e ampliar o modo de ver e fazer a ciência, a sociedade e a educação. Assim, iniciativas editoriais que associem correção conceitual, adequação de atividades e procedimentos, atualização pedagógica e reflexão sobre as interações entre ciência, tecnologia e sociedade constituem importantes instrumentos de apoio e qualificação do ensino.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando-se as características e as demandas do ensino fundamental – anos iniciais, definiram-se, com base nos princípios acima, critérios que assegurem um padrão consensual mínimo de qualidade para as obras didáticas. Nesse sentido, a avaliação das obras inscritas no PNLD 2013 se fará por meio de *um conjunto de princípios e critérios eliminatórios comuns a todos os componentes curriculares*, retomados e especificados nos termos das áreas de conhecimento envolvidas em cada componente curricular (Cf. Item 3 abaixo). Na medida em que se constituem como requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica, sua não-observância implicará a exclusão da obra no PNLD 2013.

2.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados nas obras inscritas no PNLD 2013, submetidas à avaliação, são os seguintes:

- (1) respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental;
- (2) observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- (3) coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- (4) correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- (5) observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação do livro do aluno à proposta pedagógica nele apresentada;
- (6) adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra.

A não-observância de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em proposta incompatível com os objetivos estabelecidos para o ensino fundamental – anos iniciais, o que justificará, *ipso facto*, sua *exclusão* do PNLD 2013.

Tendo em vista a preservação da unidade e a articulação didático-pedagógica da obra, será excluída toda obra que, ao ser apresentada em forma de coleção, tiver um ou mais volumes excluídos no presente processo de avaliação.

2.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental, serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos seguintes estatutos:

- (1) Constituição da República Federativa do Brasil.
- (2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.274/2006, nº 11.525/2007 e nº 11.645/2008.
- (3) Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
- (4) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.

(5) Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, Parecer CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010.

2.1.2. Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social.

Serão excluídas do PNLD 2013, as obras didáticas que:

- (1) veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos;
- (2) fizerem doutrinação religiosa e/ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
- (3) utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

2.1.3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao aluno uma efetiva apropriação do conhecimento implica:

- a) escolher uma abordagem metodológica capaz de contribuir para a consecução dos objetivos educacionais em jogo;
- b) ser coerente com essa escolha, do ponto de vista dos objetos e recursos propostos.

Em consequência, serão excluídas as obras didáticas que não atenderem aos seguintes requisitos:

- (1) explicitar, no manual do professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
- (2) apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios, etc. que configuram o livro do aluno; no caso de recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico de ensino, deverá indicar claramente a articulação entre eles;
- (3) organizar-se – tanto do ponto de vista dos volumes que compõem a coleção, quanto das unidades estruturadoras de cada um desses volumes ou do volume único (obras regionais) – de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
- (4) favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
- (5) contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

2.1.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada transposição didática, serão excluídas as obras que:

(1) apresentarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos;

(2) utilizarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

2.1.5. Observância das características e finalidades específicas do manual do professor

O manual do professor deve visar, antes de mais nada, a orientar os docentes para um uso adequado da obra didática, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da obra, quanto no da pedagogia e da didática em geral. Considerando-se esses princípios, serão excluídas as obras cujos manuais não se caracterizarem por:

(1) explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela obra e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;

(2) descrever a organização geral da obra, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;

(3) apresentar o uso adequado dos livros, inclusive no que se refere às estratégias e aos recursos de ensino a serem empregados;

(4) indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado no livro;

(5) discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação, que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;

(6) propiciar a reflexão sobre a prática docente, favorecendo sua análise por parte do professor e sua interação com os demais profissionais da escola;

(7) sugerir textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do aluno.

2.1.6. Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra

A proposta didático-pedagógica de uma obra deve traduzir-se em projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, serão excluídas as obras que não apresentarem:

(1) organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;

(2) legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;

(3) impressão em preto do texto principal;

(4) títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;

(5) isenção de erros de revisão e /ou impressão;

(6) referências bibliográficas e indicação de leituras complementares;

(7) sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;

(8) impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página.

Serão excluídas, também, as obras didáticas que apresentarem:

(1) repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras; e

(2) número de páginas incompatível com as características inerentes ao processo de ensino e de desenvolvimento das crianças dos anos iniciais do ensino fundamental.

No que diz respeito às ilustrações, elas devem:

(1) ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas;

(2) ser claras e precisas;

(3) retratar adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país;

(4) quando, de caráter científico, respeitar as proporções entre objetos ou seres representados;

(5) estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas ;

(6) apresentar títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas;

(7) apresentar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.

3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS

Além dos **critérios eliminatórios comuns** de avaliação, já definidos neste Anexo, são apresentados, a seguir, os princípios e critérios eliminatórios específicos a serem observados na apreciação das obras submetidas ao PNLD 2013, em todas as áreas.

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

PRINCÍPIOS GERAIS

Considerando-se as demandas de comunicação linguística inerentes à vida em sociedade, inclusive no que diz respeito ao pleno exercício da cidadania e as recomendações expressas por parâmetros, diretrizes e orientações curriculares oficiais, o ensino de **Língua Portuguesa** (LP), nos anos iniciais — ou primeiro segmento — do ensino fundamental (EF), deve organizar-se de forma a garantir ao aluno:

- o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita, especialmente no que diz respeito a demandas básicas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
- o pleno acesso ao mundo da escrita e, portanto, às práticas de letramento associadas a diferentes formas de participação social e ao exercício da cidadania.

Para tanto, o primeiro segmento do ensino fundamental deve propiciar ao aluno, ao longo de seus cinco anos:

- o domínio da escrita alfabética e a proficiência em leitura e escrita, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;

- a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;
- o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades envolvidas na compreensão da variação linguística e no convívio democrático com a diversidade dialetal do País, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão do português brasileiro;
- o domínio das normas urbanas de prestígio², especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;
- a prática de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos de textos, seja para a compreensão de aspectos pertinentes do funcionamento da língua e da linguagem.

Dada a natureza de tais compromissos, os objetos específicos de LP configuram-se como essencialmente *procedimentais*, envolvendo quatro eixos básicos de ensino-aprendizagem: 1. Leitura; 2. produção de textos; 3. oralidade; 4. análise e reflexão sobre a língua, com a construção correlata de conhecimentos linguísticos.

No tratamento didático dado aos objetos próprios desses eixos, as *atividades de leitura e compreensão, de produção escrita e de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias*, assim como, em consequência, também na proposta pedagógica dos livros didáticos de Português (LDP) a eles destinados. Por outro lado, as práticas de reflexão, assim como a construção correlata de conhecimentos linguísticos e a descrição gramatical, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

Para observar adequadamente esses princípios, as coleções de LP destinadas ao primeiro segmento do EF *devem constituir-se como uma única proposta para a formação*: a) do leitor e do produtor de textos; b) do cidadão proficiente em gêneros orais públicos diretamente relacionados à vida cotidiana e às demandas escolares; c) do usuário capaz tanto de refletir sobre a língua quanto de mobilizar os conhecimentos assim adquiridos para monitorar o seu desempenho oral e/ou escrito.

Considerando-se esse quadro geral, é preciso atentar, ainda, para *as especificidades de um adequado processo de letramento e alfabetização iniciais*, na medida em que ele se constitui como condição *sine qua non* para o acesso qualificado ao mundo da escrita, o desenvolvimento da autonomia nos estudos e o sucesso de todo o ensino-aprendizagem escolar.

Nesse sentido, as coleções devem organizar-se de forma a garantir que:

- os livros destinados aos três primeiros anos sejam voltados para o letramento e a alfabetização iniciais, focalizando e *articulando num só processo*: a) as práticas de leitura e escrita necessárias tanto ao (re)conhecimento da cultura letrada quanto à compreensão e ao exercício introdutório das funções sociais da escrita; b) o domínio do sistema alfabético e, portanto, a compreensão de sua natureza e de seu funcionamento;
- os volumes dirigidos para o quarto e o quinto anos constituam-se como propostas de consolidação e aprofundamento desses processos, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a níveis gradativamente superiores de proficiência oral e escrita.

2 Em substituição à expressão “norma culta”, *normas urbanas de prestígio* é um termo técnico recente, introduzido para designar os falares urbanos que, numa comunidade linguística como a dos falantes do português do Brasil, desfrutam de maior prestígio político, social e cultural e, por isso mesmo, estão mais associados à escrita, à tradição literária e a instituições como o Estado, a Escola, as Igrejas e a Imprensa.

Assim, as obras destinadas aos anos iniciais, em LP, comporão ou uma coleção destinada a um dos dois períodos acima configurados, ou duas coleções intimamente articuladas entre si, uma para cada período.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Considerando os princípios acima explicitados, a avaliação em LP verificará se a obra atende a um primeiro conjunto de critérios eliminatórios específicos:

- explicitar clara e corretamente as concepções de língua/linguagem e de ensino-aprendizagem que adota, assim como os princípios teórico-metodológicos assumidos e os objetivos da proposta didático-pedagógica;
- manter-se coerente com os princípios e objetivos dessa proposta, respeitando os preceitos que lhe dão identidade e que permitem não só identificá-la, mas compreender seu alcance e operá-la de forma adequada;
- descrever com precisão e funcionalidade, do ponto de vista dos usuários visados, a organização geral da proposta;
- explicitar e justificar, no caso de recorrer a mais de um modelo didático-metodológico, o arranjo proposto, indicando claramente a articulação entre seus componentes; isso é particularmente necessário no caso dos livros destinados à alfabetização, cujos objetos de ensino-aprendizagem, relacionados ao letramento e à alfabetização, demandam, por sua natureza diversa, tratamentos didáticos específicos;
- desenvolver as capacidades inerentes à leitura e à produção da escrita, à compreensão e produção de textos orais e à reflexão sobre a língua e a linguagem.

É fundamental, ainda, que o LDP atenda, em sua organização didático-metodológica, aos seguintes critérios:

- selecionar e articular os conteúdos de forma a garantir a progressão do ensino-aprendizagem;
- solicitar do aluno o uso das funções cognitivas requeridas para a elaboração de novos objetos de conhecimento, respeitando a progressão necessária a essa elaboração;
- oferecer suportes para o exercício de operações de nível superior (análise, síntese, resolução de problemas);
- favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;
- orientar os professores no que diz respeito à identificação e à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno.

Considerando-se os quatro eixos que organizam o ensino-aprendizagem em LP, a coerência e a adequação da abordagem teórico metodológica assumida pelas coleções devem pautar-se, ainda, por dois outros grupos de critérios.

1. Quanto à natureza do material textual

O conjunto de textos que um LDP apresenta deve constituir-se como um instrumento eficaz de acesso do aluno ao mundo da escrita. Portanto, é imprescindível que, respeitado o nível de ensino em jogo, a coletânea ofereça ao aprendiz uma amostra o mais possível representativa desse universo. Logo:

- a seleção textual deve justificar-se pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar e não pela possibilidade de exploração de conteúdos curriculares; os pseudo-textos, criados única e exclusivamente com objetivos didáticos, são inaceitáveis;
- os gêneros discursivos presentes no LDP devem ser representativos da heterogeneidade do mundo da escrita, inclusive no que diz respeito a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) do Português;
- os textos da tradição literária de língua portuguesa são imprescindíveis, especialmente os da literatura brasileira;
- os autores em jogo devem ser representativos de diferentes tendências, estilos e/ou movimentos;
- no caso dos volumes que compõem a coleção de Letramento e Alfabetização, a presença de textos da tradição e da literatura oral é imprescindível;
- também é imprescindível a presença de textos pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem (como a jornalística, a científica etc.);
- entre os textos selecionados, os integrais devem comparecer em quantidade significativa; no caso dos fragmentos, é de fundamental importância que a unidade esteja preservada e que os cortes sejam adequadamente assinalados;
- as fontes completas de cada texto ou fragmento precisam vir claramente indicadas;
- o LDP deve incentivar professores e alunos a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

2. Quanto ao trabalho com o texto

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (letramento, alfabetização, leitura, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos linguísticos), é fundamental a diversidade de estratégias, assim como o alcance e a articulação entre os vários aspectos envolvidos.

2.1 Letramento e alfabetização

Os livros destinados aos três primeiros anos devem apresentar propostas e atividades capazes de propiciar ao ensino-aprendizagem escolar:

- a organização de práticas pertinentes e adequadas de letramento, que levem o aluno a conviver com diferentes funções da escrita e a reconhecer e assimilar características, instrumentos e recursos próprios da cultura da escrita;
- a compreensão dos princípios que regulam a escrita alfabética, por meio de atividades de análise e reflexão sobre as propriedades sonoras da fala e sua relação com os recursos gráficos da escrita;
- o desenvolvimento da fluência, tanto na leitura e na escrita quanto nas práticas de linguagem oral de interesse escolar.

Portanto, letramento, alfabetização e desenvolvimento da proficiência oral e escrita, assim como a reflexão, a análise e a construção de conhecimentos linguísticos básicos decorrentes devem distribuir-se equilibradamente ao longo dos três volumes/anos em questão. Por outro lado, o tratamento didático dado a cada um desses eixos do ensino-aprendizagem deve não só atender aos critérios específicos correspondentes mas articular-se com os trabalhos

previstos para os demais eixos, *de forma a constituir uma única proposta pedagógica para o letramento e a alfabetização iniciais do aluno.*

2.2 Leitura

As atividades de exploração do texto têm como objetivo geral a formação do leitor; e como objetivo específico, o desenvolvimento da proficiência em leitura. Portanto, só se constituem como tais na medida em que:

- encarem a leitura como uma situação efetiva de interlocução leitor/autor, situando a prática de leitura em seu universo de uso social;
- colaborem para a reconstrução dos sentidos do texto pelo leitor, especialmente no que diz respeito à compreensão global;
- explorem as propriedades discursivas e textuais em jogo, subsidiando esse trabalho com os instrumentos metodológicos apropriados;
- desenvolvam estratégias e capacidades, tanto as envolvidas nos gêneros propostos quanto as inerentes à proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

2.3 Produção de textos

As propostas de produção de texto devem visar ao desenvolvimento da proficiência em escrita. Nesse sentido, não podem deixar de:

- explorar a produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
- considerar o uso social da escrita, evitando o exercício descontextualizado ou exclusivamente escolar da escrita e, portanto, propondo ao aluno condições plausíveis de produção do texto;
- abordar a escrita como processo, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
- abordar e discutir as características linguísticas, discursivas e textuais dos gêneros propostos, não restringindo os subsídios e orientações fornecidos às indicações temáticas;
- desenvolver as estratégias de produção envolvidas tanto no gênero proposto quanto no grau de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

2.4 Oralidade

Como objeto de ensino, a linguagem oral tem um papel estratégico, em LP. Caberá ao LDP, no que diz respeito a esse quesito:

- favorecer o uso da linguagem oral na interação em sala de aula;
- recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos, em especial nos livros de alfabetização;
- explorar as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre o oral e o escrito;
- valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade linguísticas, situando nesse contexto sociolinguístico o ensino das normas urbanas de prestígio;

- propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas envolvidas nos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

2.5 Construção de conhecimentos linguísticos

O trabalho com os conhecimentos linguísticos objetiva levar o aluno a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes tanto para o desenvolvimento da proficiência oral e escrita quanto para a capacidade de análise de fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

- justificar-se pela contribuição que possam dar à leitura, à produção de textos e à linguagem oral;
- estar relacionados a situações de uso e, portanto, ao processo de desenvolvimento das capacidades exigidas na leitura compreensiva, na produção de textos e no exercício da oralidade;
- considerar e respeitar as variedades regionais e sociais da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolinguístico;
- subsidiar as demais atividades com um aparato conceitual capaz de abordar adequadamente a estrutura, o funcionamento e os mecanismos característicos dos diferentes gêneros de textos;
- abordar os conhecimentos relativos às convenções da escrita, como a pontuação e a paragrafação, articulando-os com a produção de textos;
- contemplar o ensino-aprendizagem das regularidades ortográficas e também das principais irregularidades;
- estimular a reflexão e propiciar a construção dos conceitos abordados;
- recorrer a informações e conceitos isentos de erros e/ou formulações que induzam a erros.

Manual do Professor

O Manual ou Livro do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso do LDP pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do aluno.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do aluno, com as respostas preenchidas. Deve, por isso:

- explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
- descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
- apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s);

- propor formas de articulação entre as propostas e atividades do LDP e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais, como o PNLD Dicionários, o PNLD dos Materiais Complementares e o PNBE;

Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico da obra

Para viabilizar-se como tal, a proposta pedagógica de um LDP deve traduzir-se num projeto editorial e gráfico adequado, atendendo a alguns requisitos imprescindíveis:

- evidenciar a organização geral da obra, inclusive no que diz respeito à funcionalidade do sumário, da intitulação e dos recursos utilizados para evidenciar a separação de seções;
- assegurar a legibilidade linguística de textos e atividades do próprio LDP;
- recorrer a imagens que contribuam para a compreensão de textos e atividades e venham distribuídas equilibradamente na página;
- uma mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para o aluno do primeiro segmento do ensino fundamental;
- um texto sem erros de revisão que prejudiquem a compreensão do aluno;
- uma impressão nítida e isenta de defeitos que comprometam a legibilidade gráfica.

No caso dos volumes destinados ao letramento e à alfabetização iniciais, é fundamental, ainda, que se contemplem:

- um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras adequados à proficiência leitora incipiente do alfabetizando;
- a exploração de diferentes tipos de letras (cursiva, script etc.);
- o recurso a ilustrações que aproximem o alfabetizando do material impresso e motivem a leitura.

3.2. MATEMÁTICA

PRINCÍPIOS GERAIS

Ao longo dos 9 anos de ensino fundamental a escola deve preparar o aluno para utilizar a Matemática de maneira viva no seu dia-a-dia e deve propiciar, progressivamente, expansão desse uso para contextos sociais mais amplos e para outras áreas do conhecimento. Convém não esquecer, ainda, o papel que o ensino da Matemática pode desempenhar na formação estética das crianças.

O ensino da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental deve levar a criança a:

- usar com autonomia o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca;
- interpretar matematicamente situações do dia-a-dia e de outras ciências;
- estabelecer conexões entre os campos da matemática e destes com outros campos do saber;
- pensar, refletir, generalizar e abstrair com base em situações concretas;

- organizar e representar dados e soluções por meio de representações próprias e da linguagem matemática;
- planejar ações e projetar soluções para problemas novos, que exigem iniciativa na criação de modelos;
- resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, desenvolvendo a imaginação e a criatividade;
- comunicar-se por meio das diversas formas de linguagem da Matemática, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
- prever ou estimar resultados possíveis para situações-problema;
- avaliar se resultados obtidos na solução de problema são ou não razoáveis;
- utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Matemática será observado se a coleção apresenta:

Correção dos conceitos e informações básicas

Além dos erros explícitos, devem ser evitadas as induções ao erro e as contradições internas. Ainda que seja didaticamente indicada uma abordagem menos formal e mais intuitiva, no ensino inicial de conceitos abstratos, são injustificáveis conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

Adequação didático-metodológica das coleções de Matemática

O livro didático de Matemática, instrumento de trabalho do professor e de aprendizagem do aluno, é adequado na medida em que favorece a aquisição, pelo aluno, de um saber matemático autônomo e significativo. Para a operacionalização desse processo alguns princípios gerais, norteadores de opções metodológicas, precisam ser considerados para que o livro didático favoreça o processo de conquista, pelo aluno, de níveis gradativamente maiores e mais complexos de autonomia no pensar.

Nessa linha de reflexão, considera-se importante que o livro didático seja um instrumento que contribua para:

- concretizar uma escolha de conteúdos e uma maneira pertinente para sua apresentação, considerando as especificidades da área, sua evolução e a sociedade atual;
- estimular a identificação e a manifestação do conhecimento que o aluno detém;
- introduzir o conhecimento novo sem se esquecer de estabelecer relações com o que o aluno já sabe;
- favorecer a mobilização de múltiplas habilidades do aluno e a progressão inerente a esse processo;
- favorecer o desenvolvimento de competências cognitivas básicas como observação, compreensão, memorização, organização, planejamento, argumentação, comunicação de ideias matemáticas, entre outras;

- estimular o desenvolvimento de competências mais complexas tais como análise, síntese, construção de estratégias de resolução de problemas, generalização, entre outras;
- favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;
- estimular o uso de estratégias de raciocínio típicos do pensamento matemático, o cálculo mental, a decodificação da linguagem matemática e a expressão por meio dela.

Além disso, qualquer que seja sua opção metodológica, o livro didático deve atender a dois requisitos:

- (i) não privilegiar, entre as habilidades e competências que deve mobilizar e desenvolver, *uma única*, visto que raciocínio, cálculo mental, interpretação e expressão em Matemática envolvem necessariamente várias delas;
- (ii) ser coerente com os preceitos e aos objetivos que afirma adotar. No caso de o livro didático recorrer a mais de um modelo metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles.

Cabe ainda destacar que os três volumes dedicados à Alfabetização Matemática precisam levar em conta a faixa etária e o desenvolvimento das crianças, sem que se constituam em repetições excessivas dos mesmos conteúdos, tratados com uma mesma abordagem. É preciso que os volumes evidenciem ampliação e aprofundamento necessários à evolução do processo de alfabetização matemática, considerem os saberes sociais trazidos pelas crianças e aqueles que a própria escolarização e o desenvolvimento cognitivo proporcionam.

Manual do Professor

É importante que o Manual do Professor de uma coleção de Matemática apresente, unidade por unidade, atividade por atividade:

- objetivos;
- discussão das escolhas didáticas pertinentes;
- antecipação dos possíveis caminhos de desenvolvimento do aluno e de suas dificuldades;
- indicações de modificações da atividade a fim de que o professor possa melhor adequar a atividade a sua realidade local. Um contexto de uma atividade, por exemplo, pode ser muito bom para crianças de grandes capitais, mas está fora do conhecimento prévio das crianças de zona rural;
- auxílio ao professor na sistematização dos conteúdos trabalhados;
- possíveis estratégias de resolução;
- indicações sobre a avaliação.

3.3. CIÊNCIAS

PRINCÍPIOS GERAIS

A crescente influência da Ciência e da Tecnologia no dia-a-dia da população foi acompanhada por uma educação formal focada na informação, na memorização, em temas e práticas descontextualizadas, que têm dificultado a compreensão de como o conhecimento científico é produzido e afeta nossa sociedade. O livro didático de Ciências deve contribuir

para romper com esse modelo de ensino e familiarizar o estudante com a pesquisa, orientando-o para a investigação de fenômenos e temas que evidenciem a utilidade da Ciência para o bem estar social e para a formação de cidadãos aptos a responder aos questionamentos que o século XXI nos coloca. É um ensino que valoriza a observação cuidadosa, a experimentação, o registro preciso, a comunicação, a troca e os demais procedimentos característicos utilizados na produção científica. O livro de Ciências deve estimular um ensino baseado *na aquisição ativa de conhecimentos utilizando na escola os mesmos métodos das investigações científicas maduras*, como já preconizava o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932. Investigar, experimentar, descobrir..., são atividades científicas muito empolgantes, que naturalmente levam ao envolvimento de alunos e professores. A escola já tem o essencial para o sucesso de tal empreitada: os alunos e sua curiosidade natural. Crianças perguntam o tempo todo, têm respostas para tudo, gostam de experimentar, são trabalhadoras e ainda mais, são abertas a críticas e ao novo. Perguntar, levantar hipóteses, experimentar e formular explicações são os procedimentos básicos que um cientista utiliza para investigar os fenômenos da natureza. Essencialmente é o mesmo que faz uma criança quando busca entender o mundo em que vive. Os interesses dos alunos estão centrados na ação, no diálogo, na confrontação de ideias, no trabalho em equipe, na experimentação, na reflexão e na busca de novos conhecimentos. Ensinar Ciências explorando essas características torna mais simples e gratificante o trabalho do professor, que também irá melhor perceber e assumir, ao lado do aluno, seu papel de pesquisador.

Busca-se, dessa forma, a construção de uma escola baseada na partilha construtiva de ideias, na qual aprender tem uma dimensão lúdica e o conhecimento é desejado em vez de imposto. As salas de aula tornam-se assim palcos de preciosas, necessárias e úteis descobertas da realidade. Ensinar Ciências por meio da pesquisa simplifica o trabalho do professor. Basta estimular o aluno a perguntar e depois partir em busca de respostas. Qualquer pergunta serve para iniciar um projeto de pesquisa. O importante é valorizar o interesse do aluno, que irá naturalmente descobrir ou redescobrir abordagens reveladoras de conhecimento, ampliar seu potencial de aprendizagem, de reflexão e de desenvolvimento. O livro didático deve contribuir nesse trabalho, orientando os alunos para seguir os procedimentos básicos da investigação científica, tais como: a observação cuidadosa, os registros claros e precisos, a proposição de hipóteses embasadas em argumentos consistentes, o planejamento e a realização de experimentos e coletas variadas de dados e informações. Nesse processo inovador de ensino-aprendizagem, quando tanto o aluno quanto o professor estão cada vez mais se apropriando de ferramentas da ciência para a reconstrução do conhecimento e da linguagem científica, o livro didático aparece como um instrumento de apoio, problematização, estruturação de conceitos e de inspiração para que os alunos investiguem os diversos fenômenos que integram o seu cotidiano. O livro deve ser versátil, permitindo ser seguido não de forma linear, unidade a unidade, capítulo a capítulo, mas que possibilite muitas idas e vindas, servindo como fonte de pesquisa sobre assuntos diversos e estabelecendo nexos durante as investigações dos alunos. Como os temas de pesquisa são emaranhados, com muitas conexões e relações, os conteúdos deverão emergir naturalmente de modo que ao final do ano letivo, quase todos, ou todos, os conteúdos propostos terão sido explorados. O livro de ciências deverá propor ainda outras atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como visitas a museus, centros de pesquisa, universidades, fábricas e a outros espaços úteis ao processo de ensino-aprendizagem. Em particular deve estimular a realização de feiras de Ciências para socialização e divulgação dos resultados da investigação dos alunos, quando então famílias e toda a comunidade escolar terão oportunidade para apreciar a produção científica da escola.

É também fundamental que o livro e, especialmente, o manual do professor, estimule outras leituras, de forma contextualizada, e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes possibilidades: revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras e/ou textos obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet).

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências será observado se a coleção apresenta:

- propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros, comunicação e de outros procedimentos característicos da Ciência;
- temas de estudo, atividades, linguagem e terminologia científica adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes. Especificamente em relação aos livros do 2º e 3º anos deve assegurar a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão características de Ciências;
- iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geologia, ecologia e biologia (incluindo zoologia, botânica, saúde, higiene, fisiologia e corpo humano);
- articulação dos conteúdos de Ciências com outros campos disciplinares;
- produção do conhecimento científico como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições às quais se deve dar os devidos créditos;
- textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade, buscando uma formação para o pleno exercício da cidadania;
- orientação para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
- incentivo a uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos;
- orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
- propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
- propostas de visitas a espaços que favoreçam o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem (museus, centros de ciências, universidades, centros de pesquisa e outros);
- propostas de uso de tecnologias da informação e comunicação.

Manual do Professor

A revolução científica iniciada no Século XVI já continha no seu seio o conceito indissolúvel da produção científica e do ensino, mostrando que pesquisador e professor são a mesma pessoa. Galileu (1564-1642), por exemplo, nos legou um grande exemplo ao difundir as ideias de Copérnico (1473-1543) como diálogos entre professor e alunos. Dalton (1766-1844), um dos pioneiros na proposição da teoria atômica, foi um entusiasta professor de colégio. Faraday (1791-1867), conhecido por seus experimentos pioneiros em eletricidade e magnetismo, inspirou em suas palestras pessoas de todas as idades para uma maior compreensão das leis naturais. Buffon, Liebig, Feymann, Frota-Pessoa, Leite Lopes..., são alguns outros exemplos de grandes cientistas que eram excelentes professores. Portanto, é necessário superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam ciência e repensar o papel do professor de Ciências, valorizando sua competência também como produtor do

saber. Ao oferecer uma orientação construtiva aos seus alunos, o professor também se envolve na pesquisa. Torna-se um professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, na avaliação das coleções de Ciências, será observado se o Manual do Professor:

- valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
- propõe outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do aluno;
- propõe a integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
- apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
- apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno.

3.4. HISTÓRIA

PRINCÍPIOS GERAIS

Como área de conhecimento, a História modificou-se bastante ao longo do Século XX. De resgate dos fatos ocorridos, passou a ser entendida como representação desses fatos, por meio da organização, crítica e interpretação das fontes. Em contrapartida, o conhecimento histórico escolar permanece marcado pelo senso comum sobre a História: a enumeração, a mais exata possível, dos acontecimentos, datas e personagens, centrada na informação e na memorização.

Apesar da pluralidade teórica que caracteriza a área, os profissionais da História veem como urgente e necessária a desconstrução desse senso comum, que concebe o livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos. Essa representação está relacionada à ideia de ensino-aprendizagem como transmissão de conteúdos apartados do cotidiano dos alunos, dificultando, assim, a compreensão das diferenças existentes entre História como área de conhecimento e a História como vivência.

É fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de perceber claramente essas duas dimensões da História dependerá o reconhecimento do valor do conhecimento histórico como base para a compreensão do passado e dos modos humanos padronizados de agir, pensar e sentir, estabelecidos em diferentes tempos e espaços. Viabilizar o pensar historicamente é o objetivo central do ensino-aprendizagem de História e é por meio desse processo que são desenvolvidas as capacidades que auxiliam o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Portanto, ensina-se História como se produz o conhecimento histórico, ou seja, tendo a pesquisa como princípio norteador. O desafio de uma coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos conceituais. Boa é a obra didática que auxilia o professor e o aluno no trabalho com a metodologia da produção do conhecimento histórico, sempre adequada ao nível de escolaridade a que se destina a coleção.

No caso dos anos iniciais do ensino fundamental e considerando as recomendações do Parecer CNE/CEB 11/2010, a introdução, desenvolvimento e consolidação do processo de

aquisição da leitura e da escrita deve se dar pelo acesso do educando à diversidade de gêneros textuais, que servem como suportes de informações de diversas áreas do conhecimento humano. Ressalta-se, portanto, a importância do livro didático de História nesse processo que deve ocorrer nos três anos iniciais do ensino fundamental e a necessidade do conhecimento histórico na formação do cidadão.

Tal ensino deve ser de qualidade, ou seja, deve adequar-se às necessidades socioculturais da sociedade brasileira, considerar os saberes prévios, os interesses, e as potencialidades cognitivas dos alunos. Deve levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer tecnologia educacional compatível, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as tendências científicas abonadas pela academia.

Nesse segmento de ensino fundamental, o livro didático deve, também, contribuir para o desenvolvimento dos conceitos de História (escrita e vivida), fonte, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, duração, sujeito histórico, espaço, escala, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular História será observado se a obra didática:

- utiliza a intensa produção de conhecimento nas áreas da História e da Pedagogia, realizada nos últimos anos, considerando-a como ponto de reflexão e de discussão;
- compreende a escrita da História como um processo social e cientificamente produzido e que desempenha funções identitária e de orientação na sociedade;
- explicita as opções teórico-metodológicas (histórica e pedagógica);
- apresenta coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, textos complementares, ilustrações e com os objetivos gerais do ensino de História para os anos iniciais do ensino fundamental;
- adota opções teórico-metodológicas que contribuem efetivamente para a consecução dos objetivos da História acadêmica e da disciplina escolar História para os anos iniciais do ensino fundamental;
- desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania;
- estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
- trabalha os preceitos éticos de forma contextualizada, visto que, desistoricizados, podem resultar em trechos, capítulos ou partes, dissociados da proposta geral da coleção, se transformando, apenas, em ensinamentos morais e cívicos não condizentes, seja com os objetivos do ensino, seja com a produção do conhecimento histórico;
- contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar do aluno;
- apresenta ilustrações variadas quanto às possibilidades de significação, como os desenhos, fotografias e reproduções de pinturas;

- apresenta ilustrações que exploram as múltiplas funções das imagens, de forma a auxiliar o aprendizado do alfabetismo visual e do ensino de História;
- apresenta, de forma contextualizada, propostas e/ou sugestões para que o educando acesse outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc);
- apresenta imagens acompanhadas de atividades de leitura e interpretação e de interação, sempre que possível, referenciadas em sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico.

Para que haja coerência com os princípios acima listados, as obras didáticas não devem conter *anacronismos* e *voluntarismos*.

O anacronismo consiste em atribuir razões ou sentimentos gerados no presente aos agentes históricos do passado, interpretando-se, assim, a História em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas. Trata-se, com efeito, de distorção grave, que compromete totalmente a compreensão do processo histórico.

O voluntarismo, por sua vez, consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, em função do que se quer demonstrar. Dessa forma, a escrita da História é utilizada apenas para confirmar as explicações já existentes na mente da autoria, que parte de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos ou pseudocientíficos. Pode, ainda, originar-se da tentativa da aplicação de teorias explicativas, tomadas acriticamente.

Serão excluídas as obras didáticas que apresentarem erros de informação tópica, nominal ou cronológica.

LIVROS REGIONAIS:

Os livros denominados regionais são impressos que registram a experiência de grupos que se identificam por fronteiras espaciais e socioculturais, seja na dimensão de uma cidade, um estado ou uma região do Brasil e que são utilizados em situação didática no ensino de história. A produção de tais livros deve respeitar os mesmos critérios acima relacionados e, também, não podem, em nenhuma hipótese, incorrer nos seguintes equívocos:

- não explicitar os conceitos de local e/ou região empregados na obra;
- interpretar a realidade regional de forma estereotipada, classificando identidades locais como superiores ou inferiores, veiculando regionalismos xenófobos e estimulando o conflito entre formações sociais que tiveram trajetórias marcadamente diferenciadas;
- abordar a experiência regional isoladamente, sem levar em conta as suas inter-relações com processos históricos em macroescala, na longa duração, ocorridos para além das fronteiras regionais;
- abordar a experiência local, apenas, como repetição abreviada de processos históricos em macroescala, ocorridos para além das fronteiras regionais;
- abordar a experiência local, apenas, em seus traços pitorescos e anedóticos, assemelhando o livro didático a um roteiro para a visita turística.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas na área de História, será observado se o Manual do Professor:

- explicita a proposta curricular (história cronológica, temática, integrada, formas mistas,

entre outras);

- contém orientações visando à articulação dos conteúdos dos volumes da coleção entre si e com outras áreas de conhecimento;
- contém orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para a escrita da História;
- orienta o professor sobre as possibilidades oferecidas pela obra didática para a implantação do ensino de História da África, da cultura afro-brasileira e da História indígena;
- orienta o professor a considerar o seu local de atuação como fonte histórica e como recurso didático através do estudo de meio, bem como a percepção e compreensão do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida.

3.5. GEOGRAFIA

PRINCÍPIOS GERAIS

A ciência geográfica estuda processos, dinâmicas, fenômenos sociais e naturais, para analisar, compreender e representar o espaço produzido, reproduzido e transformado pela sociedade, nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações sociedade/espaço/tempo, que nas atuais sociedades em rede também se processam de forma simultânea e instantânea, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados, que se esgotam em si mesmos.

Com esse foco, o livro didático deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de referências teórico-metodológicas, que têm por base os conceitos e as categorias de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais. Partindo dessas referências, o estudo da Geografia deve conter a identificação de variáveis que fazem parte do discurso geográfico, como a localização, a distância, as semelhanças e diferenças, a ordenação, as atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando tanto as interações como as contradições existentes entre elas na realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, o livro didático de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o aluno para se localizar e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado. O conteúdo, desenvolvido por meio de orientações didático-pedagógicas adequadas ao nível do educando e da etapa de aprendizagem em que se encontra, é de fundamental importância para ele compreender as interações da sociedade com a natureza e refletir sobre seu cotidiano, articulado a múltiplas escalas.

Na observação e interpretação da realidade natural, social, econômica, política e cultural, a Cartografia, entendida como linguagem e código específico da Geografia, possibilita o

registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, o livro didático deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem nos estudantes a capacidade de observar, investigar, comparar, compreender, interpretar, de ser criativo(a), de efetuar a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e a utilização da linguagem cartográfica são imprescindíveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis nos diferentes ambientes de aprendizagem da escola.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Como componente obrigatório do currículo escolar, é competência da Geografia preparar o aluno para analisar a realidade da forma como ela se apresenta, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, culturais, étnico-raciais e, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, discutir propostas para sua transformação.

A problematização dos temas tratados pela geografia escolar, tanto em textos como atividades, ilustrações, mapas e demais representações gráficas deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada aluno de seu papel na sociedade e contribuir para o desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania. Formar um cidadão do século XXI, também pressupõe prepará-lo para aprender como conservar os recursos naturais, a respeitar os direitos humanos, a diversidade cultural e a lutar pela construção de uma sociedade mais justa, solidária, sem preconceitos e estereótipos.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Geografia será *observado se* a obra didática:

- compatibiliza a opção teórico-metodológica adotada, os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
- articula relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
- apresenta informações corretas e conceitos que permitam compreender a formação, o desenvolvimento e a ação dos elementos constituintes do espaço humanizado, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
- apresenta informações corretas e desenvolve conceitos que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
- desenvolve conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir qualquer um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;

- relaciona conceitos e informações, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
- destaca discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção ou livro didático;
- proporciona atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;
- insere leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;
- utiliza linguagem adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo do aluno, à transmissão dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;
- evita reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais, especialmente nos temas relativos à sustentabilidade;
- relaciona processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.
- apresenta e discute as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;
- utiliza ilustrações que dialogam com o texto e, ao usar qualquer charge ou personagem de gibi, tem o cuidado de ampliar o conhecimento geográfico esboçado na tira ou quadrinho utilizado;
- utiliza escala adequada para a representação dos fenômenos tratados e fornece orientação para o uso dos pontos cardeais e colaterais;
- mostra legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como, datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários à identificação das fontes utilizadas;
- indica fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que esse(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

LIVROS REGIONAIS

Os livros didáticos regionais de Geografia serão submetidos aos mesmos critérios de avaliação de obras didáticas, podendo ser excluídos, se, forem considerados como:

- apêndice das coleções, não sendo suficientes, para o processo de aprendizagem, como única fonte de material didático;

- informações esparsas descontextualizadas, enfatizando regionalismos que favoreçam visões reducionistas e estereotipadas sobre as regiões brasileiras.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas de Geografia será observado se o Manual do Professor:

- contém reflexões a respeito da ciência geográfica e da geografia escolar dos anos iniciais, em face das transformações teóricas e metodológicas que ocorreram no Brasil nos últimos trinta anos;
- apresenta orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada no livro ou na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a obra como filiada a proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do aluno sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
- orienta o professor a desenvolver conceitos e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes;
- explicita ao professor o uso do mapa como fonte de informação e registro de suas observações e leituras;
- proporciona orientação didático-pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;
- apresenta e indica bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizadas pela Geografia no currículo escolar;
- traz propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do(s) autor(es) _____, apresentada no ato da inscrição no processo de seleção, poderá ser incluída no Guia de Livros Didáticos – PNLD 2013 e corresponde à _____ edição. (preencher com a última edição)

Brasília, de _____ de 2011

Assinatura do Autor

Nome Legível

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do autor _____, apresentada em _____ edição, não é variante parcial ou total de outra obra inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o Guia de Livros Didáticos do PNLD 2013. .

Brasília, de de 2011

Assinatura do Autor

Nome legível

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do autor _____ foi integralmente produzida sem tomar por base livros/coleções já avaliados em programas anteriores do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), mesmo sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.

Brasília, de de 2011

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REINSCRIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra didática (ou qualquer de suas partes) intitulada _____, do autor _____ foi inscrita no processo de avaliação do:

*PNLD 2010 _____

*PNLD 2007 _____

com o(s) título(s) _____ do autor _____.

* Preencher com a menção Aprovada ou Excluída.

Brasília, de _____ de 2011

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que _____
(nome do editor) procedeu à revisão e atualização da totalidade da obra
_____, do autor _____, excluída em
avaliação anterior, realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação –
SEB/MEC, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático.

Brasília, de _____ de 2011

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE
OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.**

ANEXO IX

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DA OBRA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Esta ficha deverá expressar de forma clara e precisa as correções feitas na obra, pelo autor/editor, descrevendo os problemas e suas respectivas correções.

VERSÃO ANTERIOR – INSCRITA NO PNLD 2007 e/ou PNLD 2010	VERSÃO ATUALIZADA – INSCRITA NO PNLD 2013

Brasília, de de 2011

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO X

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. Da habilitação jurídica

1.1. Os editores, de personalidade jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo, de acordo com a sua natureza jurídica:

a) Empresa individual:

- Cédula de identidade e CPF;
- Registro Comercial da empresa.

b) Sociedade em comandita simples:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;
- Contrato social consolidado, registrado e a última alteração.

c) Sociedade em nome coletivo:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;
- Contrato social consolidado, registrado e a última alteração.

d) Sociedade em comandita por ações:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;
- Contrato social consolidado, registrado e a última alteração.

e) Sociedade limitada:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Contrato social consolidado, registrado e a última alteração.

f) Sociedade anônima:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;

- Estatuto consolidado, arquivado na Junta Comercial e sua última alteração;

- Última ata de eleição dos administradores, registrada na Junta Comercial.

g) Sociedade simples (sociedade civil):

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;

- Ato constitutivo;

- Estatuto Social consolidado, registrado no cartório competente e sua última alteração;

- Última ata de eleição dos administradores, registrada no cartório competente.

h) Fundação de direito privado:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;

- Ato constitutivo;

- Estatuto Social consolidado, registrado no cartório competente e sua última alteração;

- Última ata de eleição dos administradores, registrada no cartório competente.

i) Empresa estrangeira:

- Decreto de autorização para funcionamento no País;

- Documento de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;

- Estatuto, Contrato Social ou equivalente, consolidado, registrado na Junta Comercial/DNRC e sua última alteração;

- Última ata de eleição dos administradores, registrada na Junta Comercial.

j) Associação Civil Privada:

- Cédula de identidade e CPF do(s) administrador(es) credenciado(s) para a assinatura do contrato;

- Ato constitutivo;

- Estatuto Social consolidado, registrado no cartório competente e sua última alteração;

- Última ata de eleição dos administradores, registrada no cartório competente;

- Certificado de qualificação expedido pelo Ministério da Justiça, no caso de Oscips.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

1.2. No caso de consórcio de empresas, além da documentação exigida no subitem anterior, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

1.3. Caso o editor se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos.

1.4. Os editores deverão também apresentar as seguintes declarações:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente;

b) declaração de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente.

2. Da habilitação econômico-financeira e comprovação de regularidade fiscal

2.1. O FNDE realizará consulta virtual no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF para certificar-se da habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, fiscal e jurídica, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na IN/MARE nº 05/95 e respectivas alterações, bem como no Decreto nº 3.722/2002.

3. Da documentação referente à obra

3.1. Visando comprovar que detém o direito patrimonial sobre a obra, o editor deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Contrato de edição – instrumento escrito mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

3.1.1.1. O editor deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da obra: autor(es) do texto, organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es).

3.1.1.1.1. Entende-se por organizador a pessoa física ou jurídica responsável pela organização de textos em uma obra coletiva, em especial em antologias.

3.1.1.2. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de edição a serem apresentados pelos editores:

3.1.1.2.1. O objeto, o título da obra e seus subtítulos e a autoria;

3.1.1.2.2. Remuneração do autor;

3.1.1.2.3. Prazo de vigência;

3.1.1.2.4. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra à Administração Pública, nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros; ou cláusula contratual com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

autorização expressa do autor permitindo ao editor produzir a obra nas características e tiragens necessárias para atendimento ao mercado;

3.1.1.2.5. Constar, de forma explícita, o caráter de exclusividade;

3.1.1.2.6. Assinatura de duas testemunhas;

3.1.1.2.7. Formatos autorizados para edição, divulgação e comercialização da obra, constando, inclusive, autorização para o formato acessível Mecdaisy.

3.1.1.3. Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra, na forma do subitem 3.1.1 deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

3.1.2. Termos aditivos ao contrato de edição – instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.

3.1.3. Caso a obra se enquadre na categoria de obra coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o editor deverá apresentar um dos seguintes instrumentos abaixo:

- a) Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa; ou
- b) Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da obra.

3.1.3.1. São requisitos obrigatórios mínimos aos contratos de prestação de serviços a serem apresentados pelos editores:

- a) especificação da participação dos autores contratados;
- b) prazo para a entrega ou realização da obra;
- c) remuneração e demais condições de execução.

3.1.3.2. O editor poderá apresentar declaração firmada pelo(s) funcionário(s) da empresa, alternativamente à apresentação do contrato de trabalho, garantindo que o editor detem os direitos patrimoniais sobre a obra.

3.1.3.3. No contrato de trabalho ou declaração firmada pelo funcionário da empresa, deverá estar expresso o título da obra e o período de sua criação.

3.1.4. Contrato de cessão de direitos – Caso o editor apresente contrato de edição firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do subitem 3.1.2. deste Anexo.

3.1.4.1. São requisitos mínimos e obrigatórios dos contratos de cessão de direitos:

3.1.4.1.1. O objeto, o título da obra e seus subtítulos e a autoria;

3.1.4.1.2. Remuneração;

3.1.4.1.3. Prazo de vigência;

3.1.4.1.4. Constar, de forma explícita, o caráter de exclusividade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.4.1.5. Assinatura de duas testemunhas;

3.1.4.1.6. Formatos autorizados para edição, divulgação e comercialização da obra, constando, inclusive, autorização para o formato acessível Mecdaaisy.

3.1.4.2. Os contratos de cessão de direitos deverão ter anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).

3.1.5. Declaração de Vigência – No caso de contratos de edição com prazo de vigência indeterminado ou não expresso deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firma reconhecida em cartório, na qual o editor manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

3.1.6. Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial - sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme modelo constante do Anexo XI, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

4. Do Formulário de Habilitação

4.1. Os editores deverão apresentar o Formulário de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo XII**.

5. Das disposições específicas sobre o formato acessível Mecdaaisy

5.1. Deverá constar nos contratos de edição originariamente firmados para publicação das obras a cláusula autorizando os editores a adaptar seu conteúdo para o formato acessível Mecdaaisy.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO PATRIMONIAL

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que detem os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a(s) obra(s) didática(s) abaixo aprovadas(s) para o PNLD 2013.

TÍTULO DA OBRA	AUTORIA	EDIÇÃO

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer etapa do processo de contratação regulado pelo Edital PNLD 2013.

Declara ainda que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a(s) obra(s), estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a(s) obra(s) no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Brasília, de de 2011

Assinatura do representante do editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

PNLD 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2013.

ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO: DADOS DA EMPRESA

1. Natureza jurídica (Se Empresa Individual, Sociedade em comandita simples, Sociedade em nome coletivo, Sociedade em comandita por ações, Sociedade limitada, Sociedade anônima, Sociedade simples/sociedade civil, Fundação de direito privado ou Empresa estrangeira):

Obs.: A empresa deve encaminhar o ato constitutivo registrado e suas alterações.

2. Denominação (nome da empresa):

3. Do registro da empresa

3.1. CNPJ (No caso de Sociedade em comandita simples, Sociedade em nome coletivo, Sociedade em comandita por ações, Sociedade limitada, Sociedade anônima, Sociedade simples/sociedade civil, Fundação de direito privado ou Empresa estrangeira):

3.2. CPF (no caso de empresa individual):

4. Objeto Social (indicação da cláusula/artigo):

5. Prazo de validade/duração (indicação da cláusula/artigo):

6. Sócios da empresa (indicação da cláusula/artigo):

6. Dos administradores legalmente constituídos

6.1. Indicação da cláusula/artigo do ato constitutivo:

6.2. Caracterização dos administradores (nome, RG e CPF):

7. Dos procuradores

7.1. A empresa apresentará procurador(es) para a assinatura do contrato?

SIM ☐

NÃO ☐

7.2. Se a resposta for “sim”:

7.2.1. Administradores competentes para constituir procuradores (indicação da cláusula/artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

do ato constitutivo):

7.2.3. Caracterização dos procuradores (nome, RG e CPF):

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PROVA JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E COMPROMETO-ME A ENCAMINHAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO GOVERNO FEDERAL, MANTENDO-O EM BOA ORDEM, E PARA SOLICITAÇÃO A QUALQUER TEMPO DE OUTROS DOCUMENTOS AUTORAIS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9610/98 E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO A RESPONDER A QUALQUER QUESTÃO QUE POSSA SUBSIDIAR A COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA:

ASSINATURA:

CARGO:

PNLD 2013

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO: DADOS DA OBRA

Para cada obra deverá ser preenchido um formulário de habilitação e os dados devem estar em conformidade com os contratos encaminhados.

1. Título/Subtítulo:
2. AUTOR DO TEXTO, ADAPTADOR, TRADUTOR, ORGANIZADOR (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa física</i>) E EDITOR RESPONSÁVEL (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa jurídica</i>):
3. Dos formatos autorizados: 3.1. Autorização para produção e venda no formato digital acessível <i>Mecdaisy</i> (indicação da cláusula/artigo): 3.2. Outros formatos autorizados: Tinta impressa ☐ Tinta impressa e Áudio ☐ Tinta Impressa, Áudio e Libras ☐ 3.2.1. Indicação da cláusula/artigo:
4. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado (indicação da cláusula/artigo):
5. Demonstração expressa de <u>exclusividade</u> da titularidade dos direitos autorais patrimoniais da obra (indicação da cláusula/artigo):
6. Remuneração do(s) autor(es) (indicação da cláusula/artigo):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7. Da vigência do contrato de edição ou de cessão de direitos

7.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato:

7.2. Data da assinatura: ____/____/____

7.3. Vigente até: ____/____/____

Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar *Declaração de Vigência* ou *Declaração do Período Renovado*.

RESPONDA:

a) A obra é coletiva?

SIM ☐

NÃO ☐

Obs.: Se houver obra coletiva organizada por pessoa jurídica, a empresa deve encaminhar contrato de trabalho, declaração do funcionário ou contrato de prestação de serviços, observadas as exigências do edital.

b) A obra é derivada?

SIM ☐

NÃO ☐

Obs.: Se houver obra derivada ("sim"), a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a explícita anuência dos detentores de direitos autorais da obra originária (que deu origem e essa obra derivada) para editar, produzir e comercializar a obra derivada.

c) A obra é traduzida?

SIM ☐

NÃO ☐

Obs.: Se houver obra estrangeira traduzida ("sim"), a empresa deve encaminhar explícita anuência dos detentores de direitos autorais da obra estrangeira que foi traduzida, além de tradução juramentada de todos os documentos escritos total ou parcialmente em língua estrangeira.

d) A obra está em domínio público?

SIM ☐

NÃO ☐

Obs.: Para as obras derivadas de obra estrangeira caída em domínio público, a empresa deve encaminhar *Declaração de Domínio Público*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

e) Das obras cujo(s) autor(es) faleceu/faleceram (se houver)

e.1) O editor afirma possuir e manter em boa ordem para solicitação, a qualquer tempo, os termos de partilha da obra inscrita?

SIM ☐ NÃO ☐

e.2) O editor afirma preservar os direitos dos sucessores, inclusive dos interditos, conforme termo judicial de partilha?

SIM ☐ NÃO ☐

f) O editor declara, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias, e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra?

SIM ☐ NÃO ☐

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PROVA JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E COMPROMETO-ME A ENCAMINHAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO GOVERNO FEDERAL, MANTENDO-O EM BOA ORDEM, E PARA SOLICITAÇÃO A QUALQUER TEMPO DE OUTROS DOCUMENTOS AUTORAIS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9610/98 E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO A RESPONDER A QUALQUER QUESTÃO QUE POSSA SUBSIDIAR A COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA:

ASSINATURA:

CARGO: